

Apostila da Diretora da Divisão de Administração,
de 03.12.87.

DECLARANDO no título de nomeação de Domingos José de Oliveira, RG. 2.977.043, Economista, do SQC-III-QSEP, que o cargo a que se refere se refere ao cumprimento da decisão judicial constante do proc. PJ 377/85, 3ª Vara, SF 179/85 em nome de Jacy de Lima Freitas e Outros, em razão da reformulação de cálculos, razão do incidir de forma recíproca adicional por tempo de serviço Sexta-Parte, RDE e Nível Universitário, o cargo ocupado pelo funcionário, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a p/ 1.3.78 - Enq. de LC 180/78, no padrão 57-B-I;
a p/ 1.3.79 - art. 24 das DI da LC 180/78, no padrão 58-B-I;
a p/ 1.11.79 - arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, no padrão 59-B-I;
a p/ 1.3.80 - art. 24 das DI da LC 180/78, no padrão 60-B-I;
a p/ 1.11.80 - arts. 91, 92 e 97 LC 180/78, no padrão 62-B-I;
a p/ 1.3.81 - Enq. de LC 247/81, no padrão 23-B-3-I;
a p/ 1.3.81 - art. 24 das DI LC 180/78, no padrão 24-B-3-I;
a p/ 31.12.81 - Promoção p/ Ant. p/ Grau C, no padrão 24-C-3-I;
a p/ 1.3.82 - art. 24 das DI da LC 180/78, no padrão 25-C-3-I;
a p/ 1.11.82 - arts. 91, 92 e 97 LC 180/78, no padrão 26-C-3-I;
a p/ 25.2.83 - arts. 91, 94 e 95 LC 180/78, no padrão 27-C-3-I;
a p/ 1.11.83 - arts. 91, 92 e 97 LC 180/78, no padrão 29-C-3-I;
a p/ 1.10.84 - arts. 91, 92 e 97 LC 180/78, no padrão 30-C-3-I;
a p/ 1.1.85 - LC 365/84, no padrão 32-C-3-I;
a p/ 1.7.85 - LC 404/85, no padrão 33-C-3-I;
a p/ 1.10.85 - arts. 91, 92 e 97 LC 180/78, no padrão 34-C-3-I;
a p/ 1.3.86 - LC 467/86, no padrão 40-C-3-I.
ficando retificadas as apostilas de 16, publicada em 16.1.85, de 14, publicada em 15 ratificada em 23.02.85, de 30, publicada em 31.8.85, de 14, publicada em 16.10.85 e de 28, publicada em 31.7.86.

COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80, do R.G.S. combinado com o artigo 80, da LC. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

ALTERAÇÕES

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE- PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

GABINETE DO COORDENADOR

01 - Seção de Expediente - Chefe de Seção II - Cargo - Va go, criado pelo artigo 52, da D.T. da LC. 180/78, 19 MARLY GUIMARÃES, RG. nº 3.796.705, Escriturário I, 20-A-1-I, QSEP-SQF-II, 2º SÉRGIO JESUS DE OLIVEIRA, RG. 18.784.949, Escriturário I, 14-A-1-I, QSEP-SQF-II, Decreto 21.142/83.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAS DA DIRETORA
DE 03/12/87

ENQUADRANDO, nos termos dos arts 91, 94 e 95 da LC.180/78, os cargos/funções-atividades dos funcionários/serviçores, a seguir relacionados:

JOÃO MASATO UEDA, RG. 8.072.903, Procurador do Estado - Nível I, na ref. 07, Jornada Integral de Trabalho a partir de 19/07/86, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O de 19/12/86, para constar:

T.I- VE-3:

na ref. 08, a partir de 01/11/86 (Evol.func.).

SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES, RG. 4.578.503, Procurador do Estado Nível I, no padrão 44-A, T.I, a partir de 22/09/80;

SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES, RG. 4.578.503, Procurador do Estado Nível I, no padrão 45-A, T.I, a partir de 20/12/80, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 30/05/81; 27/12/84; 09/01/85; 01/03/85; 16/02/85; 31/08/85 para constar:-

EV-3 T.I

no padrão 10-A, a partir de 01/03/81, LC. 247/81;

no padrão 11-A, a partir de 01/01/84, (Ev. Func.);

no padrão 12-A, a partir de 01/11/84 (Ev. Func.);

VE-3 T.I:

na ref. 05, a partir de 21/12/84 LC. 379/84;

na ref. 07, a partir de 01/01/85 LC. 365/85;

na ref. 08, a partir de 01/07/85 LC. 404/85.

SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES, RG. 4.578.503, Procurador do Estado Nível I, na ref. 09, V.I-3 T.I - a partir de 19/12/85, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 02/08/86 e 17/11/87, para constar;

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho

na ref. 11 a partir de 19/07/86, LC. 478/86;

na ref. 12 a partir de 01/11/87, (Ev. Func.);

ALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 10.516.818, Escriturário I, no padrão 10-A, EV-1, T.I, a partir de 24/08/81, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O de 21/07/83.

ALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 10.516.818, Escriturário I, no padrão 19-A, EV-1, T.I, a partir de 23/09/85, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O de 11/11/87, para constar;

EV-1 T.I:-

no padrão 20-A, a partir de 01/11/87, (Ev. Func.);

ANA RITA MATOS MENEZES, RG. 10.150.681, Servente, no padrão 9-A, EV-1, T.I, a partir de 17/10/87;

CATIA ROSANA GARROTI, RG. 16.356.949, Escriturário I, no padrão 16-A, EV-1 T.I, a partir de 05/10/87;

FELICIA PASSARELLI DE LUCCA, RG. 4.255.812, Servente, no padrão 11-A, EV-1 T.I, a partir de 22/10/87.

HELOISA SANCHES PEREIRA, RG. 14.990.310, Escriturário I no padrão 16-A, EV-1 T.I, a partir de 30/10/87, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 11/11/87, para constar;

EV-1 T.I:-

no padrão 17-A, a partir de 01/11/87 (Ev. Func.);

JURACY DA SILVA, RG. 1.638.550, Escriturário I, no padrão 22-A, EV-1 T.I, a partir de 22/10/87, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O de 11/11/87, para constar;

EV-1 T.I:-

no padrão 23-A, a partir de 01/11/87 (Ev. Func.);

MARIA CLIMENE DE TOLEDO SOUZA, RG. 3.928.964, EV-1 T.I, a partir de 29/10/87, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O de 16/11/87, no padrão 24-A, servente.

EV-1 T.I:-

no padrão 9-A a partir de 01/11/87 (Ev. Func.);

SOLANGE MARCIA ALVES FERNANDES, RG. 13.255.719, Operador de Máquinas (Perfomografia) no padrão 13-A, EV-1 T.I a partir de 04/10/87, ficando em consequência retificada da apostila publicada no D.O de 19/11/87, para constar:-

EV-1 T.I:-

no padrão 14-A, a partir de 01/11/87, (Ev. Func.);

ENQUADRANDO, nos termos dos arts 91 e 97 da LC. 180/78 os cargos/funções atividades dos funcionários / servidores a seguir relacionados:

MARISA FERREIRA DOS SANTOS RUIZ CALEJON, RG. 7.662.431 Procurador do Estado Nível I, na ref. 07, EV-3 Jornada Integral de Trabalho, a partir de 19/07/86, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O de 01/07/87, para constar:-

VE-3 Jornada Integral de Trabalho

na ref. 08 a partir de 01/11/86 (Ev. Func.);

SUELI SOLFFRINI E SOUZA, RG. 4.708.319, Procurador do Estado Nível I, Jornada Integral de Trabalho, na ref.7 a partir de 19/07/86.

DARCY JESUS DA SILVA, RG. 3.688.608, Motorista- Extra-numerário, no padrão 13-A, EV-2, T.I a partir de 01/11/87;

MARIA ILZA CONÇALVES DE MATOS, RG. 15.166.171, Escriturário I, no padrão 16-A, EV-1, T.I, a partir de 01/11/87;

MARIO SOARES DA SILVA, RG. 6.103.785, Escriturário I, no padrão 15-A, EV-1, T.I a partir de 01/11/87;

LEA XAVIER DE ALMEIDA, RG. 13.817.065, Escriturário I, no padrão 16-A, EV-1, T.I a partir de 01/11/87;

DECLARANDO, no título em nome do Bel. EDSON ZAMBRANO FIRMO, RG. 1.677.886, Procurador do Estado Nível IV, - que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos em virtude de decisão judicial transitada em julgado de modo que haja incidência da Gratificação pelo RDE, sobre o padrão acrescido dos adicionais quinquenais e da sexta-parte de forma recíproca com o consequente reequadramento na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 1/8/87, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 77-C, a partir de 1/3/78(LC.180/78-Proc. Est. N.II);

no padrão 77-C, a partir de 30/6/80(artº-119-LC.180/78-acesso-Proc.Est.N.III);

EV-3 - T.I.:-

no padrão 37-C, a partir de 1/3/81(LC. 247/81);

no padrão 37-C, a partir de 20/2/83(adic.);

T.I. VE-3:-

na ref. 31, a partir de 21/12/84(LC. 379/84);

na ref. 33, a partir de 1/1/85(LC. 365/84);

na ref. 38, a partir de 30/6/85(artº-119-LC.180/78-acesso-Proc.Est.Subchefe Nível I);

na ref. 39, a partir de 1/7/85(LC. 404/85);

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho

Procurador do Estado Nível IV-

na ref. 41, a partir de 19/7/86(LC. 478/86), ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 20/2/87.

OBS:- Faz jus às seguintes vantagens pessoais:-

- Cr\$ 6.364,06 a partir de 30/6/80(acesso):por ter ultrapassado uma ref. do final da tabela;

- Cr\$ 5.527,86 a partir de 1/3/81(LC. 247/81);

- Cr\$ 25.709,50 a partir de 20/2/83 pela obtenção do 5ª adicional.

DECLARANDO, no título em nome de FILELFO MAGLIOCA, RG. 1.739.905, Engenheiro Chefe, que em virtude de Promoção do Grau C para o Grau D, a partir de 30/6/85, o cargo do interessado fica enquadrado no padrão 37-D, EV-3 - T.I., ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 2/7/87 e de 24/9/87, para constar:-

EV-3 - T.I.

no padrão 38-D, a partir de 1/7/85(LC. 404/85);

EV-8 - T.I.:-

no padrão 37-D, a partir de 27/12/85(LC. 439/85- Engenheiro VI);

no padrão 38-D, a partir de 12/6/86(adic.).

DECLARANDO, no título em nome do Bel. OSCAR BARRETO FILHO, RG. 576.181, Procurador Subchefe Nível I, que em virtude de revisão nos termos do Despacho do Procurador Geral do Estado publicado no D.O. de 7/3/87, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado na forma a seguir discriminada, com efeitos pecuniários a partir de 19/7/86:-

T.II:-

no padrão 77-E, a partir de 30/6/78(artº-119-LC.180/78-acesso-Proc. Subchefe Nível II);

EV-4 - T.II:-

no padrão 30-E, a partir de 1/3/81(LC. 247/81), ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 13/3387.

OBS:- A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A APOSTILA PUBLICADA NO D.O. DE 5/5/87.

DECLARANDO no título em nome do Bel. DONALDO ARMELIN, RG. 1.528.164, Procurador do Estado Nível V, que, o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a partir de 25/3/87, data de sua exoneração, à incidência dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74, com as modificações introduzidas pelas Ls.Cs. 308/83 e 339/83, e a novo enqº na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 30/9/87, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.II:-

no padrão 71-E, a partir de 1/3/78(LC. 180/78-Proc.Est. N.III);

no padrão 77-E, a partir de 31/12/78(artº-119-LC.180/78-acesso-Procurador Subchefe Nível I);

EV-4 - T.II:-

no padrão 26-E, a partir de 1/3/81(LC. 247/81);

no padrão 32-E, a partir de 31/12/81(artº-119-LC.180/78-acesso-Procurador Subchefe Nível II);

no padrão 32-E, a partir de 27/8/82(adic.);

no padrão 32-E, a partir de 8/2/83(adic.);

no padrão 32-E, a partir de 8/2/83(artº-25-DT-LC.180/78)

T.II.:-

na ref. 36, a partir de 21/12/84(LC. 379/84-Proc. Est. Subchefe Nível II);

na ref. 38, a partir de 1/1/85(LC. 365/84);

na ref. 39 a partir de 1/7/85(LC. 404/85);

VE-3 - Jornada Parcial de Trabalho

Procurador do Estado Nível V

na ref. 41, a partir de 19/7/86(LC. 478/86), ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 13/3/87.

OBS:-

FAZ JUS ÀS SEGUINTE VANTAGENS PESSOAIS:-

- Cr\$ 588,50 a partir de 1/3/81(LC. 247/81);

- Cr\$ 22.478, a partir de 27/8/82 pela obtenção do 4ª adicional;

- Cr\$ 26.974, a partir de 8/2/83 pela obtenção do 5ª adicional;

- Cr\$ 122.074, a partir de 8/2/83 pela obtenção do artº 25-DT-LC.180/78;

- Cr\$ 719.753, a partir de 21/12/84 por ter ultrapassado do seis refs. do final da tabela (LC. 379/84);

- Cr\$ 879.666 a partir de 1/1/85, por ter ultrapassado seis refs. do final da tabela (LC. 365/84);

- Cr\$ 2.220.455 a partir de 1/7/85 por ter ultrapassado seis refs. do final da tabela (LC. 404/85);

- Cr\$ 7.315,56 a partir de 19/7/86 por ter ultrapassado seis refs. do final da tabela (LC. 478/86).

As Repartições Públicas

De acordo com artigo 3.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 36.687, de 31-5-60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar, até 20-12-87, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1988, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinados e as respectivas quantidades.

Os Preços das Assinaturas serão os vigentes à época de emissão das respectivas Notas de Empenho